MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.235/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à HAMILTON MACEDO FRANZINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Hamilton Macedo Franzina,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à 17 Quadra 27, LOte o3, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 01,pelo lado esquerdo com o lote 05, frente para V-169 e fundos com a VE-02, medindo 11mts de frente por 30Mts nos fundos.

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõe em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá EM 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=